

de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.040292/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "AB" SAIETY CAR LTDA ME, CNPJ nº 06.241.318/0001-40, localizado na SHIS CL QI 11 BLOCO H LOJAS 44 E 48 - TÊRREO, LAGO SUL, Brasília - DF, CEP 71.625-570, segundo a quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 31/5/2010, sob o número 20100322344, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.037580/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "AB" SERRANALTA ME, CNPJ nº 02.592.911/0001-80, localizado na QUADRA 06 CL 24 LOJAS 01 e 04, SOBRADINHO, Brasília - DF, CEP 73.025-060, segundo a oitava alteração contratual registrada na Junta Comercial em 27/8/2009, sob o número 20090741560, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.031972/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "B" ALIANÇA LTDA (OCTOGONAL), CNPJ nº 05.558.714/0001-33, localizado na SHC/AOS A/E 04/05 BLOCO B LOJA 15, SUBSOLO, ÁREA OCTOGONAL, Brasília - DF, CEP 70.660-049, segundo a quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 2/9/2009, sob o número 20090739914, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.036628/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "B" 4 RODAS LTDA, CNPJ nº 10.470.851/0001-51, localizado na SRE/S COMERCIO LOCAL BLOCO B LOTE 03 SOBRELLOJA 06, CRUZEIRO, Brasília - DF, CEP 70.640-001, segundo a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 20/11/2008, sob o número 53900256323, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.030952/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "AB" BRASÍLIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.984.121/0001-03, localizado na SCS QUADRA 08 BLOCO B-60 SALAS 144 E 145 - ED. VENANCIO 2000 - 1ª ANDAR - ASA SUL, Brasília - DF, CEP 70.333-900, segundo a nona alteração contratual registrada na Junta Comercial em 6/5/2010, sob o número

20100319360, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.031065/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "A" VISALTA-ME, CNPJ nº 07.126.153/0001-29, localizado na QC 01 CONJUNTO C LOTE 04 - SANTA MARIA, Brasília - DF, CEP 72.535-030, segundo a sexta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 11/7/2008, sob o número 20080547494, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.033788/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "A" TEORIA - CAR LTDA, CNPJ nº 03.916.281/0001-15, localizado na Entre Quadras 01/02, Bloco B, Lote 11, Lojas A/B, SRL, Planaltina - DF, CEP 73.350-000, segundo a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 21/1/2005, sob o número 20040772586, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.034589/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores "A" EDUCATIVO LTDA EPP (SÃO CRISTÓVÃO), CNPJ nº 02.451.423/0005-87, localizado na QD. 08 BLOCO 12 LOTE 11, LOJA, SOBRELLOJA E SUBSOLO, SOBRADINHO, Brasília - DF, CEP 73.005-512, segundo a décima quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 30/9/2009, sob o número 20090845951, pelo período de 1/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo número 055.026743/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 13, de 10 de janeiro de 2012 - Publicada no DODF nº 9, de 12 de novembro de 2012, página 45, ONDE SE LÊ: "...Contrato Emergencial nº 03/2011...", LEIA-SE: "...Contrato Emergencial nº 08/2011...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do dia seis de outubro do ano de dois mil e onze, na sala de Reuniões do segundo andar do edifício-sede da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDHAB), foi aberta a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) pelo Exmo. Senhor Rafael Carlos de Oliveira, que na condição de suplente da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDHAB), na ausência do Presidente deste Conselho - O Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e do seu substituto, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Geraldo Magela, assumiu a Presidência do Conselho e declarou aberta a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). O Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta, com destaque para o Item 1.2 que é a aprovação da Ata

da 96ª Reunião Ordinária e das Decisões nº 8, 9 e 10. Ainda discorrendo dos tópicos da pauta, o Presidente substituto fala do Item 2, que trata da análise de dois processos e, finalmente do item dos assuntos gerais. O Presidente Rafael de Oliveira coloca em votação a ata de 96ª Reunião Ordinária. A ata é aprovada. Porém alguns conselheiros questionam o não recebimento da ata. O Presidente garante que a ata foi enviada pelo mesmo e-mail do conselheiro e que inclusive, ele recebeu a mesma. Ele, ainda, esclareceu para o conselheiro Lamartine que poderá ser feita a leitura da ata e que, talvez, fosse rápido, pois são só quatro ou cinco páginas. O conselheiro Luis Antônio Almeida Reis questionou se a ata não poderia ser apreciada na próxima reunião. O Presidente substituto esclarece que não “necessariamente”, ele explica que não pode porque os processos que foram aprovados na última reunião necessitam da ata aprovada para validar a sua aprovação. Ele sugere uma leitura coletiva da ata, pois, segundo ele, demoraria por volta de 20 minutos. Após a leitura da ata, o conselheiro Senhor Luis Antônio Almeida Reis, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, faz uma observação no seguinte trecho da ata: “... o processo não ofereceu os mesmos trâmites.” Segundo o Conselheiro, a redação correta seria: “... por tratar-se de processo de regularização, o processo não percorreu os mesmos trâmites”. De acordo com o Conselheiro, a observação é para esclarecer, pois senão fica parecendo que o processo não seguiu a ordem. O Presidente substituto retoma a palavra e afirma que o projeto tem como objetivo a regularização urbanística fundiária ambiental. O conselheiro Luis Antônio Almeida Reis (TERRACAP) achou estranho o segundo parágrafo. O Presidente substituto esclarece que o processo de elaboração do projeto adotou os mesmos trâmites seguidos durante a elaboração de projetos urbanísticos para os parcelamentos urbanos. O conselheiro Luis Antônio Almeida Reis sugere a colocação de uma vírgula no texto para dar mais clareza à redação. O presidente concorda com a recomendação e comunica que a Secretaria Executiva vai providenciar a alteração. Na sequência, ele coloca em votação a ata, que é aprovada com a ressalva do conselheiro Luis Antônio Almeida Reis (Companhia Imobiliária – de Brasília – TERRACAP). O Presidente substituto avisou que na próxima reunião se empenhará para que a ata chegue às mãos dos conselheiros com antecedência. O conselheiro Benny Schvartsberg, diz que recebeu a ata no dia, mas que não teve tempo de devolvê-la. O Presidente substituto alerta para a necessidade de adotar uma dinâmica no sentido de poder disponibilizar com pelo menos 48 horas antes da reunião. Em seguida, o Presidente empossa o conselheiro Senhor Oto Silvério Guimarães Júnior (Secretaria de Estado de Obras) na titularidade do Conselho. Ele lembra ainda, que o conselheiro Oto Silvério Guimarães Júnior já havia assinado o Termo de posse. Na sequência, o Presidente substituto dá prosseguimento ao cumprimento da pauta, cujo próximo item trata das decisões. Ele recorda que houve apenas uma correção, que foi solicitada pelo conselheiro Senhor Paulo Henrique Paranhos (Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB/DF), mas que a mesma já foi processada. Na sequência, ele diz que são três da última reunião, sendo que a de nº 8 trata do Projeto Integrado da Vila Estrutural, foi relatado pelo conselheiro Senhor Luis Antônio Almeida Reis (Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) e aprovada de acordo com os termos constantes da ata. A decisão nº 10 trata do Estudo de Impacto de Impacto de Vizinhança (EIV) do Guarã, foi transcrita e aprovada conforme consta a ata. Na decisão nº 9, o conselheiro Senhor Paulo Henrique Paranhos solicitou a inclusão de uma nota. Abaixo a íntegra da redação final: “Aqui a nota 6 da GB 0003 / 2001. O Item 2.1 desta GB 0003 / 2001 do SHNIS foi alterado no que diz respeito aos lotes e às projeções destinadas a boates e restaurantes com ou sem embasamento para permitir que somente os subsolos destinados a garagens possam ser edificados em áreas públicas, além dos limites do lote a projeção, preferencialmente em substituição aos estacionamentos de superfície nos termos dos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 755 / 2008. O Presidente considera aprovada a decisão. Em seguida, passa para o Item 2 da pauta. Porém, antes o conselheiro Senhor Benny Schvartsberg pede a palavra para comentar o folheto da Conferência Distrital das Cidades. O Presidente substituto esclarece que esse item poderia ser abordado no Item 3 que trata de Assuntos Gerais. Ele aproveita para dizer que o Item 2, que consta na pauta como apresentação, na realidade é deliberação. Ele diz, ainda, que gostaria de discutir o Item 2.1 de retirar da pauta o Item 2.2, que é o Decreto de Atualização do Regimento Interno do Conselho de Planejamento (CONPLAN). Em seguida, ele explica o porquê dessa retirada e, na sequência passa a palavra para o conselheiro Senhor Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN), que é relator do Processo 390000226 / 2011, Interessado: Catedral Rainha da Paz, Assunto: aprovação de norma. O conselheiro Senhor Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN) diz que vai fazer uma leitura rápida de um relato sucinto, pois ele teria que se deslocar para participar da reunião da CODEPLAN, que vem ocorrendo nos mesmos dias e horários das reuniões do CONPLAN. Ele diz que o processo trata da definição de parâmetros construtivos para ampliação da Catedral Rainha da Paz, visando acomodar as atividades pastorais e administrativas e, ainda, propõe a implantação de um anexo, de modo a aproveitar a declividade do terreno, inserindo, no trecho rebaixado do lote, uma comunicação com o nível inferior da edificação já existente. No final da leitura, o Relator vota pela aprovação da norma de edificação, usos e gabaritos NGB 149 / 2010. Em ato contínuo, o Presidente substituto coloca em discussão o Item 2.1 da pauta. Não havendo manifestação contrária dos presentes. O conselheiro – relator Senhor Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN) comunica que se alguém tiver interesse em aprofundar a discussão do projeto, o conselheiro Senhor Danilo Pereira Aucélio (Secretaria de Obras) poderá fazer uma apresentação desse caso. Na sequência, o Presidente substituto pergunta se algum conselheiro ou conselheira gostaria de ver uma apresentação. Diante da negativa dos presentes, coloca em votação o relatório e o voto do Conselheiro, que são aprovados por todos. Em seguida, o Presidente substituto esclarece que, em virtude da retirada do Item 2 da pauta, o próximo item a ser apreciado será o Item 3. Ele, ainda, informa que o conselheiro Benny Schvartsberg (Universidade – Faculdade de Brasília) gostaria de fazer uma

colocação. O conselheiro Benny Schvartsberg toma a palavra e confessa indignado com uma passagem do folheto que convoca a Conferência Distrital das Cidades, que lista aquilo que a conferência não pretende ser. Segundo ele, o seu protesto é justamente contra o último item que diz que a conferência não pretende ser um espaço para debates acadêmicos “a ideia é formular políticas públicas a partir de um diálogo social”. Ele, como representante do segmento acadêmico, pede que seja registrado o seu protesto e esclarece que, partindo do entendimento de que os debates acadêmicos são debates técnicos e científicos e, portanto, subsídios para bases técnicas e científicas para formulação de políticas públicas. Ele pensa que é inadequada a ideia de que a conferência não pretende ser espaço para debates acadêmicos. O Conselheiro solicita que seja feito o registro de seu protesto e que, se possível, seja feita uma correção nesse folheto. Ele, ainda, arremata afirmando que a Secretaria jamais teria uma visão pejorativa contrária aos debates acadêmicos. Ainda, segundo ele, mesmo porque são os debates acadêmicos que ajudam a formular e implementar políticas públicas no DF. O Presidente substituto, se apresentando, também, como Mestre do Instituto de Política da UNB, também confessa que ficou assustado com o texto quando foi ele submetido à aprovação. Ele perguntou de onde teria saído e descobriu que esse texto faz parte do material de orientação da Quarta Conferência Nacional das Cidades. Ele esclareceu ainda que, de acordo com o que foi lhe explicado, é que era o espaço para debate dos vários segmentos, não só do segmento acadêmico. Ele diz, ainda, que esse era o entendimento, mas que está causando estranheza ao Senhor conselheiro Benny Schvartsberg e ao próprio Presidente substituto. O Presidente substituto diz que não vê problema em reformular a frase de folheto para a próxima tiragem do material, ele quer registrar que não foi algo proposital por parte da Secretaria. O conselheiro Benny Schvartsberg fica satisfeito com a explicação do Presidente substituto e esclarece que a representação do segmento acadêmico no Conselho Nacional das Cidades é por meio da ANPUR (Associação Nacional de Planejamento Urbano). Ele, ainda, assegura que irá encaminhar à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades para que seja feita também, a correção. O Presidente substituto retoma a palavra e pergunta se alguma conselheira ou conselheiro quer se manifestar acerca do item Assuntos Gerais. A conselheira Senhora Júnia Maria Bittencourt (representante da sociedade civil) pergunta como será a eleição dos delegados para a Conferência Nacional das Cidades. O Presidente substituto esclarece que os delegados serão eleitos na esfera das etapas locais e cita, como exemplo, o que aconteceu em São Sebastião, Paranoá, Itapoã e Jardim Botânico recentemente. Segundo o Presidente, ela se processa da seguinte forma: é criada na comissão organizadora, que é composta tanto por membros da sociedade civil como do governo. Essa comissão se reuniu quarta-feira passada e, antes das quatro etapas iniciais, aprovou o Regimento Interno da Conferência, que trata do processo de eleição de delegados. Tudo está disponível no sítio da Secretaria na página da Conferência. O evento envolve a participação de 1.600 delegados e delegadas, que são tirados das etapas locais a partir do mesmo funcionamento que acontece na Conferência Nacional das Cidades. A Conferência é de maioria da sociedade civil, o poder público tem algo em torno de 46%, que é o que garante a resolução que disciplinou a organização da 4ª Conferência e, dentro da sociedade civil, existe uma estratificação entre movimentos sociais e populares, empresários, entidades acadêmicas, ONGs e entidades de apoio. Ele afirma, ainda, que deverá ser seguido o mesmo rito que é estabelecido na Conferência Nacional das Cidades. A conselheira Júnia Maria Bittencourt (representante da sociedade civil) questionou se levará em número considerável de pessoas conhecimento às vagas de delegado de acordo com o número de pessoas presentes para cada segmento. O Presidente substituto diz que sim e detalha a sua experiência na coordenação do evento na etapa local de São Sebastião. A conselheira Júnia Maria Bittencourt se manifesta satisfeita com as informações. Ela, ainda, pergunta a data do encontro global. O Presidente diz que haverá dois fóruns: um será realizado nos dias 10 e 11, e o outro nos dias 18 e 19. Segundo ele, quatro fóruns acontecerão nestas datas – 10 e 11 e outros nos dias 18 e 19. E a etapa distrital está marcada já para os dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2011. A conselheira Lúcia Helena de Carvalho (representante da sociedade civil) solicita que os membros do Conselho não disputem essas vagas nas cidades, mas que fossem representantes da sociedade na Conferência. O Presidente substituto garante que levará esse pleito à comissão organizadora da Conferência. O conselheiro Antônio José Ferreira (Cafu) informa que existe, neste momento, dois editais da SEDHAB suspensos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em virtude de questionamentos. De acordo com o Conselheiro, o parecer que fundamentou a suspensão é do conselheiro Ronaldo Costa Couto e contém questionamentos acerca da missão fiscalizadora do TCDF. Mais adiante, o conselheiro Cafu lembrou que, no Distrito Federal, o Programa Minha Casa, Minha Vida “não saiu da estaca zero”. Segundo o Conselheiro, esse atraso na execução do programa, somado a outros fatores, está empurrando as famílias para a região do Entorno. Ele enfatiza a necessidade de adoção de políticas públicas, com assessoria técnica e disponibilização de áreas, para atender a demanda habitacional da população carente. Em seguida, ele fala das consequências da suspensão de dois editais pelo TCDF. Ele apela para que o Tribunal de Contas do Distrito Federal dê um tratamento menos rigoroso ao apreciar esses atos. Fala, também, da necessidade de a CODHAB ter mais precaução durante a elaboração do edital de chamamento para as entidades, adequando o teor da minuta à legislação que normatiza a matéria, citando a Resolução nº 182, a Instrução Normativa nº 34 e a Portaria nº 464. Ele, ainda, recomenda que, antes da publicação dos atos no Diário Oficial do Distrito Federal, deve ser feita uma reunião para debater o teor da minuta visando à produção de um documento final mais ajustado possível às exigências legais. O outro ponto que o Conselheiro aborda é a Concessão do Direito Real de Uso. Segundo ele, o Código Civil tratou dessa matéria e existe uma pacificação. Entretanto, a Concessão do Direito Real de Uso é um instrumento do poder público para a disponibilidade das áreas de dominealidade pública. A TERRACAP e o Governo do Distrito Federal podem utilizar esse instrumento para disponibilizar áreas do patrimônio para projetos de habitação urbana na cidade. Porém, ocorre que a CEDRU tem uma discussão pacificada com a Caixa

Econômica Federal (CEF) voltada para a utilização de recursos do FAR e do FDS, todavia não há recursos que teriam a chance de financiamento ou cobertura do FGTS. Entretanto, o Conselho Curador do FGTS questionou a sua competência na pauta do CEDRU. O primeiro questionamento partiu de um delegado conselheiro da CUT. A matéria foi retirada da pauta. Em seguida, houve outro questionamento que veio do conselheiro representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (CBIC). O conselheiro Cafu lembrou que trata de uma questão delicada, pois o empresariado ligado à construção civil, na sua visão um segmento muito poderoso, está representado naquele Conselho. Ele, ainda, fala da necessidade de se discutir e negociar essa questão, pois envolve o Distrito Federal. Comunica que o Conselho Curador se reunirá no próximo dia 25 de novembro de 2011, cujo presidente é o Ministro do Trabalho e, finalmente, esclarece que levantou essa questão, porque ela atinge o plano do Governo do Distrito Federal de, nos próximos meses, contar com recursos do FAR, do FDF e do FGTS que possam implementar empreendimentos imobiliários voltados para um perfil de família, cujo mercado não atende, que é habitação de interesse social e é da competência da CODHAB. Na sequência, o Presidente substituto esclarece ao conselheiro Cafu que a CODHAB já respondeu ao Tribunal de Contas do DF aquilo que foi questionado a respeito desses dois editais. O Presidente, ainda, diz que, provavelmente nos próximos dias, serão lançados os novos editais. O segundo ponto com relação ao Conselho Curador, o Presidente diz, também, que, no dia anterior, esteve com o senhor Swedernberger Barbosa, adjunto da Secretaria Geral da Presidência da República, que revelou que o Governo Federal fez uma reunião para tratar especificamente da Concessão de Direito Real de Uso (CEDRU) como instrumento de garantia de alienação fiduciária ou hipotecária no âmbito do FGTS. Segundo ele, a posição que o Governo deverá colocar na próxima reunião é a que foi formulada pela Caixa Econômica Federal que assegura a concessão do direito real de uso como garantia. De acordo com o Presidente substituto, a expectativa é de que até o final de outubro essa questão esteja solucionada. Em seguida, a conselheira Júnia Maria Bittencourt (representante da sociedade civil) pede a palavra para fazer uma reclamação. Segundo a Conselheira, o processo de regularização dos parcelamentos do Distrito Federal, que foram discutidos nas duas reuniões anteriores, na visão da sociedade, está extremamente moroso. A Conselheira lembra que os dois parcelamentos que foram aprovados pelo CONPLAN até hoje não foram objeto de decreto do Governador e nenhum outro processo de parcelamento foi submetido à apreciação do CONPLAN. A Conselheira se mostra preocupada, pois, segundo ela, já se passaram dez meses de gestão do novo governo e existe mais de 500 processos para serem aprovados até o final do mandato do atual governo. A Conselheira, ainda, passa a informação a respeito do Embargo de Declaração que assegurava a não-obrigatoriedade da passagem dos processos pelo CONPLAN. Ela tomou conhecimento que ele foi suspenso e que, portanto, neste momento, todos os processos devem passar pelo crivo do CONPLAN. Na sua opinião, dificilmente o Conselho vai conseguir votar todos esses processos até o final do atual governo. O Presidente substituto acata a reclamação da conselheira Júnia Maria Bittencourt e passa a palavra para a conselheira Lúcia Helena de Carvalho (representante da sociedade civil) que pediu a palavra. A conselheira Lúcia Helena de Carvalho, reforçando a reclamação da conselheira Júnia Maria Bittencourt no que diz respeito ao atraso na votação dos processos dos lotes, se apresenta, também, como representante da Câmara Técnica na avaliação de condomínios, pensa que a demora na tramitação dos processos se deve à atuação do GRUPAR que, segundo ela, não está enviando os processos com a devida celeridade que a questão requer. A Conselheira isenta a SEDHAB, os conselheiros e a Câmara Técnica da responsabilidade pelo atraso na apreciação dos processos e, ainda, recomenda que o GRUPAR seja oficiado para que sejam enviadas as análises e as mesmas fossem apresentadas aos conselheiros e às conselheiras para que, na sequência, fosse processada a votação. A Conselheira, ainda, solicita o registro de sua proposta, que inclui o envio, além dos dois processos citados, os demais que estavam próximos de cumprir as exigências que a legislação atual faz em relação aos condomínios. Ela, também, recorda os três aspectos que têm que ser superados na negociação com o Ministério Público. Eles são os seguintes: 1) compensação ambiental, porque vários condomínios foram construídos em áreas de preservação ambiental e não vão ser demolidos; 2) fazer compensações de áreas institucionais em outros espaços e 3) é o cercamento desses condomínios que, a princípio, até discutir se acaba com a cancela, se fazem determinados arranjos para que o Ministério Público não venha continuar impedindo a legalização de condomínios importantes a exemplo do Lago Azul. Para finalizar, a Conselheira esclarece que são essas pendências que o GRUPAR está esperando resolver para enviar os processos para o Conselho. O Presidente substituto afirma que fará o registro dessas reclamações e assegura que encaminhará a questão para o Secretário e o Governador. Em seguida, passa a palavra para o conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso (representante da sociedade civil). O conselheiro Nazareno retoma a palavra e começa a sua fala tratando da aprovação, na última reunião do Conselho das Cidades, da minuta do sistema nacional de desenvolvimento urbano. Em seguida, o Conselheiro fala da necessidade de o governo dar um tratamento oficial e mais amplo, que não fique restrito ao Ministério das Cidades, à questão do desenvolvimento urbano. O Conselheiro sugere que o sistema nacional seja implantado com regras semelhantes às do Conselho Distrital. Em ato contínuo, o Presidente substituto retoma a palavra e se dirige ao Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso, afirmando que poderá entrar na pauta da próxima reunião uma apresentação a respeito do sistema, alertando que esse e outros debates necessitam de mais tempo para que todos tomem conhecimento do conteúdo da matéria, pois nem todos os conselheiros vêm acompanhando a pauta nacional. O conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso se propõe a disponibilizar para a secretária Margareth Coutinho Ruas e ela deverá enviar a todos os conselheiros a minuta do sistema nacional. Em seguida, o Presidente substituto retoma a palavra e diz que gostaria de passar alguns informes. O primeiro é a respeito do relato da conselheira Lúcia Helena de Carvalho (representante da sociedade civil). O Presidente diz que conversou com a secretária executiva

da Conferência e ela afirmou que é possível atender a sugestão da Conselheira. O Presidente continua a sua fala, dizendo que a proposta dos conselheiros do CONPLAN de serem incluídos automaticamente como delegados e delegadas representando o poder público local na Conferência Distrital das Cidades para o plenário dos fóruns, quanto para o plenário final da Conferência será submetida à comissão organizadora da Conferência. O outro informe é com relação à gratificação que cada um recebe pela participação nas reuniões do Conselho. O Presidente fala da edição de uma lei distrital que regulamenta a nova forma de pagamento aos conselheiros pela participação nos encontros do Conselho, destacando uma espécie de "jeton" que será pago aos membros do CONPLAN e detalhando como será efetuada a aplicação dessa lei. Após o último informe e entendendo que a pauta foi cumprida, o Presidente substituto, constatando que não havia mais nada a ser discutido, agradece a presença de todos e encerra a reunião. RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente Substituto Suplente; BENNY SCHWARSBERG, Conselheiro; MOISÉS JOSÉ MARQUES, Conselheiro Suplente; JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, Conselheiro Suplente; JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA, Conselheiro Suplente; SÉRGIO MAXIMILLANO TALAMONTE, Conselheiro Suplente; OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, Conselheiro; LAMARTINE BRITO SANTOS, Conselheiro; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Conselheiro Suplente; LUDMYLA MACEDO DE CASTRO, Conselheira Suplente; JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, Conselheiro; PAULO HENRIQUE PARANHOS, Conselheiro; LÚCIA HELENA DE CARVALHO, Conselheira; VÂNIA APARECIDA COELHO, Conselheira; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Conselheiro; JÚNIA MARIA BITTENCOURT, Conselheira; NAZARENO STANISLAU AFONSO, Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo a esta Portaria o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 4º trimestre de 2011.

EDUARDO ZARATZ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMARH Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Quadro de Composição de Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Função de Confiança

	Quantitativo
1. Servidores do Quadro da Unidade	
A) Sem Cargo em Comissão	57
B) Com Cargo em Comissão	1
C) Com Função de Confiança	0
2. Requisitado de Órgãos/Entidade do GDF	
D) Sem Cargo em Comissão	0
E) Com Cargo em Comissão	2
F) Com Função de Confiança	0
3. Sem Vínculo com o GDF	
G) Requisitados de Fora do GDF sem Cargo em Comissão	0
H) Requisitados de Fora do GDF com Cargo em Comissão	2
H1) Servidores sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	45
H2) Requisitados de fora do GDF com Função Gratificada	0
4. Cedidos	
I) Para Órgão ou Entidade do GDF	68
J) Para Órgão ou Entidade Fora do GDF	0
K) Contratos Temporários	0
L) Residência Médica	0
M) Conselheiros	0
Y) Total – (K;L;M)	174
Z) Total + (B;E;H;H1)	50
Z1) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo com o GDF	0,940
Z2) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em relação ao total	0,270

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, sita à SGON Quadra 01 Área